



RESOLUÇÃO Nº 358/2016

Dispõe sobre a fixação dos valores dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São João da Barra para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixados em R\$ 7.596,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João da Barra para a próxima Legislatura, que compreende o período de 01.01.2017 a 31.12.2020.

Artigo 2º - Os valores previstos no artigo anterior poderão ser alterados por Lei específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, na conformidade do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, observados os limites constitucionais e os constantes na Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

São João da Barra, 30 de Setembro de 2016.

José Amaro Martins de Souza

- Prefeito de São João da Barra -